


Recomendações da Sociedade Brasileira de Nefrologia quanto ao uso de máscaras de pano por pacientes renais crônicos em diálise, durante a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19)


Recommendations from the Brazilian Society of Nephrology regarding the use of cloth face coverings, by chronic kidney patients in dialysis, during the new coronavirus pandemic (Covid-19)


Autores

Andrea Pio de Abreu¹ 

José Andrade Moura Neto² 

Vinicius Daher Alvares Delfino³ 

Lilian Monteiro Pereira Palma⁴ 

Marcelo Mazza do Nascimento⁵ 

¹Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

²Grupo CSB, Salvador, BA, Brasil.

³Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR, Brasil.

⁴Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil.

⁵Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.

RESUMO

As presentes recomendações foram elaboradas após a publicação da Nota Informativa nº 3/2020 CGGAP/DESF/SAPS/MS, em 4 de abril de 2020, na qual o Ministério da Saúde recomenda o uso de máscara de pano por toda a população, em locais públicos. Levando-se em consideração a necessária priorização do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para pacientes com suspeita ou confirmação da doença, assim como para profissionais de saúde, a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN) posicionou-se favoravelmente ao uso de máscaras de pano por pacientes renais crônicos em diálise, em ambientes públicos, exceto no ambiente da diálise. As presentes recomendações englobam onze itens relativos ao que é racional para posicionamento, procedimentos, indicações, contraindicações, assim como tecidos apropriados para confecção e os cuidados de higiene a serem adotados. Essas recomendações poderão ser modificadas a qualquer momento, à luz de novas evidências.

Palavras-chave: Máscara de Pano; Proteção; Síndrome Respiratória Aguda Grave; Coronavirus Infections; Covid-19.

ABSTRACT

These recommendations were created after the publication of informative note 3/2020- CGGAP/DESF/SAPS/MS, of April 4, 2020, in which the Brazilian Ministry of Health recommended the use of a cloth mask by the population, in public places. Taking into account the necessary prioritization of the provision of Personal Protective Equipment (PPE) for patients with suspected or confirmed disease, as well as for healthcare professionals, the SBN is favorable concerning the wear of cloth masks by chronic kidney patients in dialysis, in public settings, except in the dialysis setting. The present recommendations have eleven items, related to this rationale, the procedures, indications, contraindications, as well as appropriate fabrics for the mask, and hygiene care to be adopted. These recommendations may change, at any time, in the light of new evidence.

Keywords: Cloth Mask; Protection; Severe Acute Respiratory Syndrome, Infecções por Coronavirus; Covid-19.

RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO DE MÁSCARA A PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS DURANTE A PANDEMIA

1. Considerando a escassez de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a SBN se posiciona favoravelmente ao uso de máscaras de pano por pacientes renais crônicos assintomáticos, tal como pela população geral, dentro do que foi estabelecido pelo Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS¹.

2. A máscara de pano pode impedir a disseminação de gotículas expelidas pelo nariz ou boca das pessoas no ambiente, atuando como barreira mecânica. Dessa forma, pode diminuir a disseminação por pessoas infectadas assintomáticas ou pré-sintomáticas, que podem transmitir o vírus, sobretudo em locais de transmissão comunitária, e onde medidas de distanciamento social são difíceis de ser adotadas. A máscara, porém, não protege as pessoas sadias de contraírem o vírus^{1,2}.

Correspondência para:

Andrea Pio de Abreu
E-mail: andreapioabreu@gmail.com

DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-8239-JBN-2020-S103>



3. Recomenda-se que todos os pacientes renais crônicos em diálise usem máscara de pano ao saírem para a rua, para atividades essenciais, e também durante o transporte para a clínica de diálise. O uso da máscara tem por objetivo diminuir a propagação do vírus por pacientes assintomáticos nesses ambientes.

4. Pacientes com suspeita ou confirmação da infecção pela Covid-19 devem utilizar máscara cirúrgica, assim como adotar outros cuidados de precaução já descritos nas Recomendações de Boas Práticas da SBN³.

5. Mesmo havendo escassez de EPIs, não há evidências que consolidem a recomendação do uso de máscaras de pano dentro dos centros de diálise. Há possibilidade de contaminação no local, favorecendo a disseminação do vírus; ao mesmo tempo, entende-se que recomendar o uso de máscaras cirúrgicas por todos os pacientes assintomáticos durante o tempo de permanência na diálise pode agravar a situação atual de escassez de EPIs. As máscaras devem ser priorizadas para profissionais de saúde, colaboradores e pacientes com suspeita ou confirmação da infecção. Tal recomendação poderá ser alterada, a depender do suprimento efetivo desses materiais no país.

6. Os tecidos recomendados para confecção de máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtração de partículas virais: a) tecido de saco de aspirador; b) cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%); c) tecido de algodão (como camisetas 100% algodão); e d) fronhas de tecido antimicrobiano¹.

7. Alguns cuidados precisam ser adotados quanto à utilização da máscara de tecido, conforme orientações do Ministério da Saúde. As orientações para confecção e as medidas de higienização estão contemplados na nota técnica do MS, disponíveis no endereço: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>>.

8. Algumas recomendações dispostas no *link* do Ministério da Saúde (item 6) quanto ao uso de máscaras de tecido devem ser ressaltadas:

8.1 Recomenda-se trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade. Pacientes renais

crônicos em hemodiálise deverão calcular o número de máscaras necessárias, a depender do tempo de deslocamento no transporte para a clínica, e o retorno para casa. Estima-se que cada máscara possa ser utilizada durante o período de duas horas.

8.2 O uso da máscara é individual, portanto o paciente não deve compartilhá-la, mesmo que higienizadas.

8.3 Ao sair da clínica de diálise, o paciente deverá estar habilitado para a colocação da máscara sem ajuda. Os profissionais de saúde não deverão auxiliá-lo, pelo risco de contaminação.

8.4 Ao chegar à clínica, a máscara usada deverá ser retirada e acondicionada em saco plástico exclusivo para esse fim, não devendo ser guardada no mesmo compartimento (bolsa, saco, mochila) em que está o saco plástico que acondiciona a máscara limpa que será utilizada no retorno para casa.

8.5 Ao chegar ao domicílio, o paciente deverá higienizar as máscaras conforme orientações que constam na nota técnica do MS: imergir a máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (por exemplo: 10 mL de água sanitária para 500 mL de água potável). Após o tempo de imersão, enxaguar a máscara em água corrente e lavá-la com água e sabão. Após lavar a máscara, higienizar as mãos com água e sabão. A máscara deve estar seca para sua reutilização. Após secagem da máscara, passá-la com ferro quente e acondicioná-la em saco plástico¹.

9. É importante a manutenção das outras medidas preventivas já recomendadas, como distanciamento social nos dias em que não realiza hemodiálise, evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar as mãos com água e sabonete ou álcool gel 70%^{1,3}.

10. Máscaras de pano não devem ser usadas por pessoas com dificuldade de respirar, inconscientes e incapacitadas de remover a máscara sem assistência. A critério clínico, o nefrologista poderá avaliar outras possíveis contraindicações.

11. Estas recomendações poderão ser modificadas a qualquer momento, à luz de novas evidências. Nesse sentido, dever-se-á observar suas possíveis atualizações.

AGRADECIMENTOS

Colaboraram na revisão da presente recomendação os infectologistas e membros da Sociedade Brasileira de Infectologia José David Urbaéz Brito e Ana Verena Almeida Mendes.

REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde (BR). NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>.
2. Center for Disease Control and Prevention. Recommendation Regarding the Use of Cloth Face Coverings, Especially in Areas of Significant Community-Based Transmission. <https://www.epistemonikos.org/documents/944b40b571b549b656f76f9e8f6ad1e083cc0430#>
3. Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN). Recomendações de boas práticas da Sociedade Brasileira de Nefrologia às unidades de diálise em relação à pandemia do novo coronavírus (Covid-19). *Braz. J. Nephrol. (J. Bras. Nefrol)*, In press.